



**EDITAL PARA O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE  
CONSULTORES AMBIENTAIS**

**01/2017**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Considerando facilitar e agilizar o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental no município de Uruçui/PI, a Prefeitura Municipal resolve instituir sob a administração e responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMMAN), o **Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais** e estabelecer os critérios e procedimentos para a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços de consultoria na área de meio ambiente.

**2. DO CADASTRO**

**21.** A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais de Uruçui, no uso de suas atribuições legais e com objetivo de atender à legislação vigente, somente aceitará, para fins de análise, projetos técnicos de controle da poluição ou estudos de impacto ambiental, cujos elaboradores sejam profissionais, empresas ou sociedades civis regularmente registradas no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL, previsto no Art. 17 da Lei Nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, cujos critérios e procedimentos básicos são definidos através da Resolução CONAMA 001, de 16 de março de 1988.

**22.** O referido Cadastro irá compor banco de dados atualizado periodicamente constando da relação de profissionais aptos aos serviços de consultoria ambiental, quer pessoas físicas ou jurídicas, junto a esta Secretaria. Lembra-se que o prazo de validade do registro é de **01 (um) ano**, cabendo às pessoas físicas e jurídicas cadastradas a iniciativa de pedido de renovação.



23. As informações prestadas a título de cadastramento junto à SEMMAN, serão de inteira responsabilidade do declarante, podendo o mesmo responder sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das mesmas.

24. A SEMMAN se reserva ao direito de fazer novas exigências aos interessados quando entender pertinentes, para os fins do efetivo cadastramento.

### **3. DOS CRITÉRIOS**

31. É vedada a inscrição e participação no Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais:

- De pessoa física ou jurídica que exerça cargo ou função, no âmbito da Administração Pública Municipal de Urucuí - Piauí;
- De membros efetivos ou suplentes do COMMAN - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Urucuí - Piauí;
- De pessoa física ou jurídica que não atenda às exigências do presente Edital no que concerne à documentação necessária;

32. A SEMMAN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, através do Departamento de Licenciamento Ambiental fará a análise dos dados do cadastrado conforme a documentação apresentada pelo requerente podendo solicitar complementação de documentos, bem como indeferir justificadamente o cadastramento, caso não apresente o requerente condições de atender o contido neste Edital.

33. Caberá exclusivamente ao cadastrado atualizar seus dados junto ao Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais, nos termos deste Edital.

34. Qualquer cadastrado que tenha omitido informações quanto aos seus dados, para auferir qualquer tipo de favorecimento próprio e/ ou de terceiros, será imediatamente excluído do referido cadastro, respondendo administrativa, civil, e criminalmente pelo ato praticado.



3.5. O cadastrado poderá solicitar a qualquer tempo, sem qualquer motivação, e por escrito, a exclusão dos seus dados do Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais.

3.7. O Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais ficará disponível para consulta pública a qualquer interessado, sem qualquer ônus, no horário de funcionamento do órgão.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO NO CADASTRO:**

O cadastramento será feito através do Balcão de Atendimento do Departamento de Licenciamento da SEMMAN sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

##### **4.1. PESSOA FÍSICA**

- *Ficha de Inscrição Cadastral, devidamente preenchida e assinada fornecida pela SEMMAN;*
- *Requerimento;*
- *Certidão do Conselho;*
- *Cópia do C.P.F. e R.G.;*
- *Cópia da Carteira do Conselho;*
- *Curriculum Vitae (Descritivos e Comprobatórios);*
- *Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – MMA/IBAMA*

##### **4.2. PESSOA JURÍDICA**

- *Ficha de Inscrição Cadastral, devidamente preenchida e assinada fornecida pela SEMMAN;*
- *Requerimento;*
- *Certidão do Conselho de todos os técnicos da empresa;*
- *Cópia do CNPJ;*
- *Contrato Social;*
- *Alvará de funcionamento;*
- *Cópia da Carteira do Conselho de todos os técnicos da empresa;*
- *Curriculum Vitae (Descritivos e Comprobatórios) de todos os técnicos da empresa;*



- *Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – MMA/IBAMA.*

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições para o Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais no âmbito do município de Urucuí – Piauí acontecerá anualmente após o lançamento do Edital pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**5.2.** As inscrições do ano de 2017 acontecerão de **20 de Abril a 20 de Maio de 2017**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situada na Praça Sebastião Leal – Centro Urucuí CEP 64876C-000, no período de 08h00min às 13h30min.

**5.3.** A inscrição para o Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais custará 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Urucuí (UFMU) a ser recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, e em nenhuma hipótese será aceita por procuração, seja pública ou particular.

## **6. DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO**

**6.1** Após a confecção do Relatório Técnico pela equipe do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMMAN, que expedirá parecer sobre a proposta inscrita, caberá ao Secretário Municipal de Meio ambiente ou a autoridade julgadora designada decidir sobre o resultado final.

**6.2** - Do indeferimento da proposta de cadastro, caberá recurso nominado, no prazo impreterível de **05 (cinco) dias úteis** ao COMMAN - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Urucuí – Piauí.

**6.3** - Após decisão favorável da primeira ou segunda instância, o profissional ou a empresa consultora solicitará, também de forma presencial, a assinatura do **Termo de Habilitação** no Cadastro Técnico Municipal e, após este ato, será emitida Certidão de estilo, que comprova para todos os fins a inclusão do consultor no Cadastro Municipal



---

6.4 – O resultado anual do Cadastro de Consultores será publicado regularmente no Diário Oficial dos Municípios.

**7. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO**

7.1. A renovação do cadastro, após análise revisional da documentação constante no cadastro do profissional ou empresa, custará 02 (duas) UFM's e ocorrerá anualmente, a contar da data de assinatura do termo de habilitação.

Urucui – Piauí, 03 de Abril de 2017.

---

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI

---

MARIA NILCE DOS SANTOS GUEDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
GABINETE DO PREFEITO



---

## ANEXOS



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE  
CONSULTORES PARA ESTUDOS AMBIENTAIS

**PESSOA FÍSICA**

Nome:		CPF:
Formação Profissional:		Registro no Conselho:
Pós-Graduação (especialização, mestrado, etc.):		
Endereço:		Nº
Bairro:	CEP:	
Município:		UF:
Telefone:	Celular:	FAX:
E - mail:		
Área de atuação:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ficha de Inscrição Cadastral, devidamente preenchida e assinada fornecida pela SEMMAN;</li><li>• Requerimento;</li><li>• Certidão do Conselho;</li><li>• Cópia do C.P.F. e R.G.;</li><li>• Cópia da Carteira do Conselho;</li><li>• <i>Curriculum Vitae</i> (Descritivos e Comprobatórios);</li><li>• Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – MMA/IBAMA.</li></ul>		

Declaro estar de pleno acordo com as informações concedidas a este órgão para fins de inscrição do Cadastro de Consultores no processo de Licenciamento da SEMMAN. Declaro também ser de minha inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação apresentada.

Urucui (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Consultor



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
GABINETE DO PREFEITO



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE  
CONSULTORES PARA ESTUDOS AMBIENTAIS

**PESSOA JURÍDICA**

Nome da Empresa:		C.N.P. J.:	
Endereço:		Nº	
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone:	Celular:	FAX:	
Homepage		E - mail:	
Técnico Responsável:		Registro no Conselho:	
SERVIÇOS:			
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>			
Nome		Formação Profissional	
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ficha de Inscrição Cadastral, devidamente preenchida e assinada fornecida pela SEMMAN;</li><li>I) Requerimento;</li><li>• Certidão do Conselho de todos os técnicos da empresa;</li><li>• Cópia do CNPJ;</li><li>II) Contrato Social;</li><li>• Alvará de funcionamento;</li><li>• Cópia da Carteira do Conselho de todos os técnicos da empresa;</li><li>• Curriculum Vitae (Descritivos e Comparativos) de todos os técnicos da empresa;</li><li>• Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - MMA/IBAMA.</li></ul>			

Declaro estar de pleno acordo com as informações concedidas a este órgão para fins de inscrição de Cadastro de Consultores no processo de licenciamento da SEMAN-Picos. Declaro também, ser de minha inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação apresentada.

Urucui (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Consultor

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Urucui - PI, CEP:64860-000  
segovpmu@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI  
GABINETE DO PREFEITO



**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
01) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10 de Abril de 2017
02) INSCRIÇÕES	10 de Abril a 10 Maio de 2017
03) ANÁLISE DAS PROPOSTAS	11 a 17 de Maio de 2017
04) RESULTADO	18 de Maio de 2017
05) RECURSOS AO COMAM	19 de Maio a 24 de Maio de 2017
06) RESULTADO FINAL	25 de Maio de 2017
07) PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	26 de Maio de 2017
08) ASSINATURA DOS TERMOS DE HABILITAÇÃO	27 de Maio a 04 de Junho de 2017